



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Profuncionário, a servidora **Márcia Andrade Camargo**, ocupante do cargo de provimento efetivo que menciona, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 23 de abril de 2015,

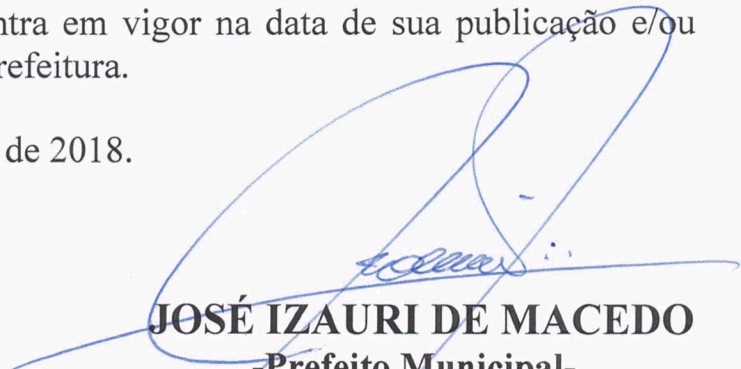
**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** incentivo financeiro Profuncionário, no percentual de 10% (dez por cento), à servidora **Márcia Andrade Camargo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, do grupo de apoio à educação básica, matrícula 6453-0, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**-Prefeito Municipal-**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2190 DE 21 / 09 / 2018